



## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

### RESOLUÇÃO Nº. 041 DE 24 DE AGOSTO DE 2012.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº.10.710/2009, o estabelecido na Ata da reunião ordinária deste conselho, realizada no dia 16 de agosto de 2012 e considerando:

- a) O relato da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização e a apresentação pela mesma do Relatório de Cumprimento de Objeto dos Convênios efetuados para repasse de recurso a entidades;
- b) A deliberação favorável da plenária,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar, para fins de prestação de contas o Relatório de Cumprimento Integral de Objeto, apresentado pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização referente a execução dos recursos provenientes da destinação casada, percentual do imposto de renda devido de pessoas físicas e/ou jurídicas, ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, repassados à seguinte entidade, conforme relatório anexo:

I – **LAR ANÁLIA FRANCO DE LONDRINA:** CNPJ 78.614.096/0001-75, através do Convenio CV/SMPG – 0117/2011 – PAL/ SMGP – 0915/2011, no valor de R\$ 3.924,00 (três mil, novecentos e vinte e quatro reais).

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

**Londrina, 24 de agosto de 2012.**

**César Braga de Paula**  
Presidente

---

Publicado no J.O.M. Edição nº \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.